

PARECER N° : 039/2020
RELATOR : Eduardo Rodrigues Fiorillo
INTERESSADOS : Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 009/2020
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Autoriza o Poder Executivo a suspender a contagem de prazos dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis concedidos nos parâmetros dos artigos 173 e 174 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 259, 05 de abril de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 07 de junho de 2017 e pela Lei Complementar 355, de 10 de dezembro de 2019.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito – art. 57 da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 19 de maio de 2020.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vice-Presidente

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Presidente